



**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**RESOLUÇÃO Nº 424/2022**

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA OUVIDORIA DA MULHER NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CONGONHAS/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 70 Inciso III da Lei Orgânica Municipal aprovou e eu, Presidente promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica criada a Ouvidoria da Mulher no âmbito do Poder Legislativo do Município de Congonhas/MG.

Parágrafo Único. A Ouvidoria da Mulher contará com o o suporte técnico de toda a estrutura do Poder Legislativo.

Art. 2º - A Ouvidoria da Mulher será constituída de 01 (uma) Ouvidora Mulher, designada pelo Presidente da Câmara Municipal, a cada 2 (dois) anos, no início de cada Legislatura, caracterizando função pública relevante não remunerada.

§ 1º - O mandato da Ouvidora Mulher acompanhará a periodicidade da eleição da Mesa Diretora.

§ 2º - Para o exercício das funções da Ouvidoria da Mulher, será exigida formação em nível superior de escolaridade.

§ 3º - A Ouvidoria deverá apresentar anualmente, no mês de dezembro, o relatório de suas atividades desenvolvidas.

Art. 3º - Compete à Ouvidoria da Mulher zelar pela participação efetiva das vereadoras e funcionárias efetivas e contratadas, nas atividades desenvolvidas na Câmara Municipal e ainda:

I – Receber, examinar e encaminhar aos órgãos competentes denúncias de violência e discriminação contra a mulher;

II - Implementar campanhas educativas e antidiscriminatórias de âmbito municipal;

III – Cooperar com organismos municipais, estaduais, nacionais, públicos e privados, voltados à implementação de políticas para as mulheres;

IV – Elaborar e desenvolver em parceria com a Escola do Legislativo Encontros de Formação envolvendo políticas públicas para as mulheres.

V - Promover pesquisas, seminários, palestras e estudos sobre violência e discriminação contra a mulher, bem como acerca da representação feminina na política, inclusive para fins de divulgação pública e fornecimento de subsídio às Comissões da Câmara Municipal.

Art. 4º - Toda iniciativa provocada ou implementada pela Ouvidoria da Mulher terá ampla divulgação pelo órgão de comunicação da Câmara Municipal.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Congonhas, 10 de maio de 2022.

**Hemerson Ronan Inácio**  
Presidente da Mesa Diretora  
Câmara Municipal de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**CONTRATO Nº PMC/053/2022**

Partes: Município de Congonhas X Drogaria Pharma Wellb Ltda – Objeto: Aquisição de medicamento Cálcio 600 mg, vitamina D5mcg (colecalfiferol) + Vitamina K2 55 mcg (menaquinona – 7) (DK2CAL) para atender a paciente, em cumprimento a Sentença Judicial Processo nº 500 2725-47.2021.8.13.0180.. Vigência: 180 (cento e oitenta) dias contados da assinatura do contrato. Valor: R\$ 892,80. Data: 10/05/2022.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**TERMO DE ATUALIZAÇÃO DE FILIAÇÃO À CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS**

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, inscrito no CNPJ nº. 16.752.446/0001-02, com sede na Praça Presidente Kubitschek, 135, Centro, Congonhas/MG, representado por seu Prefeito, CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA, portador do RG nº. M-1.652.882 e do CPF nº. 314.756.986-15, torna pública a assinatura do Termo de Atualização de Filiação à Confederação Nacional de Municípios - CNM. As contribuições para o ano de 2022 foram aprovadas pela Lei Municipal Nº 4.075, de 05/05/2022 e o valor perfaz o montante de R\$ 21.528,00(vinte e um mil, quinhentos e vinte e oito reais) a ser repassado durante o corrente exercício. Dotação: Ficha 22. Órgão: 05. Unidade: 01. Função: 04. Subfunção: 122. Programa: 0002. Atividade: 0.034 – Contribuição à Confederação Nacional dos Municípios. 3.3.50.41 – Contribuições. Fonte: 00. CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA - Prefeito Municipal.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**EDITAL DE CITAÇÃO - PROCESSO(S) : 006281/2022**

PROCESSO(S): 006281/2022  
NATUREZA: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 001722/2022  
AUTUANTE: Prefeitura Municipal de Congonhas  
AUTUADO: Ubiz Car Tecnologia Ltda.  
CNPJ /CPF: 20.667.883/0001-03  
FINALIDADE:



CITAR o Autuado para tomar conhecimento da lavratura do Auto de Infração supra, tendo em vista não recebimento do auto via correio com AR. Expediu-se o presente edital em 13/05/2022, o qual será afixado na sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural desta Prefeitura Municipal e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Congonhas nos termos da legislação vigente.

**Marília Marques Rodrigues**  
Gerente de Área  
Fiscalização e Controle Ambiental

**Marcelo José Nunes Moreno**  
Secretario Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural

PREFEITURA DE CONGONHAS  
À SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL  
Gerência de Fiscalização e Controle Ambiental

Solicito prorrogação de prazo de \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias contados a partir desta data para atendimento ao exigido no

Considerando que não foi possível atender ao requerido no prazo concedido.

Congonhas, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

Solicitante:  
CPF nº

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Congonhas por meio do Núcleo de Inteligência Ambiental (NIA) torna público que foi REQUERIDA a Licença Ambiental identificada: Tipo da Licença: Licença Ambiental Simplificada/Relatório Ambiental Simplificado - Garcia Ribeiro Reciclagem LTDA - (F-05-07-1) Reciclagem ou regeneração de outros resíduos classe 2 (Não-Perigosos) não especificados - Congonhas/MG - Processo SEMAD/NIA N°028/2022 - Classe 3.

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### CHAMADA PÚBLICA PMC/002/2021

OBJETO: COMPRA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA DESTINADOS AO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CONFORME LEI 11.947 DE 16 DE JUNHO DE 2009 E RESOLUÇÃO 06 DO FNDE DE 08 DE 2020, E RESOLUÇÃO 21/2021 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021. Designada a data de 18/05/2022, às 14 hs, no prédio Espaço JK, na Av: Júlia Kubitscheck, nº 230, sala da CPJL, 3º andar, Centro, Congonhas, MG, para a sessão pública de prosseguimento dos trabalhos referentes ao certame. Congonhas, 12 de maio de 2022. (a) Luzinete Aparecida Barboza Martins – Comissão Especial.

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### PROCESSO SELETIVO DO MUNICÍPIO DE CONGONHAS/MG - EDITAL N° 002/2022

NOTA DE ESCLARECIMENTO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA O PAVE – PROGRAMA AUXÍLIO VIAGEM AO ESTUDANTE - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CONGONHAS 2022".

A Prefeitura Municipal de Congonhas por meio da Secretaria Municipal de Educação – SEMED RESOLVEM PRORROGAR a data das inscrições para o PAVE e alterar o local para a entrega da documentação dos selecionados, de acordo com Cronograma de Seleção 2.3. ao Edital n° 002/2022, de 05/05/2022, e, na forma abaixo especificada:

2.3. Cronograma de Seleção:

ETAPAS	PERÍODO	MODO/LOCAL DE OPERAÇÃO
a) Divulgação do edital de seleção	05/05/2022	Redes sociais: facebook, Instagram Site da prefeitura: www.congonhas.mg.gov.br
b) Inscrição online	06/05/2022 à 16/05/2022	https://forms.gle/bBXoaqMieeSr9zL48
c) Divulgação dos(as) selecionados(as) – Resultado final preliminar	20/05/2022	Redes sociais: facebook, Instagram Site da prefeitura: www.congonhas.mg.gov.br
d) Apresentação da documentação dos candidatos	23/05/2022 à	Casa da Professora e Casa do Professor



selecionados (item 3; '3.2')	25/05/2022	
e) Prazo de recurso	25/05/2022 e 26/05/2022	lidia.fernandes@edu.congonhas.mg.gov.br
f) Resultado do recurso e resultado final	27/05/2022	Redes sociais: facebook, Instagram Site da prefeitura: www.congonhas.mg.gov.br

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### PORTARIA Nº PMC/334, DE 13 DE MAIO DE 2022

Designa membros da subcomissão técnica para análise de propostas técnicas relativas ao certame licitatório - Concorrência n.º PMC/007/2021.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea "i", da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I – a publicação do edital de concorrência PMC/007/2021, cujo objeto é a contratação de agência para prestar serviços publicitários à Administração Municipal;

II - a exigência do art. 10, §§1º e 2º da Lei Federal n.º 12.232/2010, que determina a nomeação de uma subcomissão para análise de propostas técnicas em processo licitatório destinado à contratação pela Administração Pública de serviços de publicidade prestados por intermédio de agências de propaganda,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros José Felix Junqueira, Lilian Gonçalves Ferreira Moura e Janice Mara Lopes Miranda para compor a subcomissão técnica para análise das propostas técnicas relativas ao certame licitatório - Concorrência n.º PMC/007/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 13 de maio de 2022.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA  
Prefeito de Congonhas

## EXPEDIENTE

### ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

#### ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

#### ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Gestão Urbana

Secretaria Municipal de Planejamento

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON